A RELAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA E O ENSINO NO BRASIL

Éliton Vargas Bueno.
Prof. Me. Gabriel Joner. Universidade Feevale.

Área Temática: Ciências Socialmente Aplicáveis

Resumo: O presente trabalho busca vislumbrar um panorama, em primeiro momento histórico, da evolução dos modelos de Estado e suas transformações ao longo dos séculos com especial enfoque na tributação e seu papel nessa evolução, para posteriormente adentar na esfera tributária de maneira delimitada, dentro do Estado Democrático de Direito, na relação entre tributação e educação. Nesse ínterim, a contextualização do painel traçado pela Constituição Federal de 1988, no Brasil, se fez presente ao estabelecer as diretrizes para a concretização das imunidades no que tange as instituições de ensino sem fins lucrativos. O objetivo da pesquisa é apurar a relação jurídica entre a educação e as imunidades, a partir de uma base principiológica, analisando se o regramento previsto na Magna Carta se apresenta como instrumento hábil à efetivação deste direito social. Estudar esse fenômeno fará entender como a não tributação de determinados entes fomentará o ensino no Brasil e a sua consequente democratização. O Estado não consegue oferecer educação em todos os níveis para todos os brasileiros, com isso, as instituições privadas de ensino surgem para suprir a essa lacuna. Prevendo que a ineficiência estatal, histórica, quanto à educação em solo pátrio, iria mais uma vez se perfazer, o Poder Constituinte originário assentou no corpo da Lei Maior vigente, mais precisamente no Art. 150, VI, “c”, as imunidades tributárias para as referidas instituições. O estudo se desenvolve através da pesquisa qualitativa de doutrinas (nacional e internacional), jurisprudência e análise de casos concretos. A escolha do tema parte da substancial contribuição das imunidades tributárias para o desenvolvimento e democratização da educação, um direito fundamental de segunda geração, assegurado no art. 6º "caput" da Constituição Federal de 1988, através das instituições privadas de ensino, brasileiras. Como resultado parcial, nota-se a primazia em utilizar-se das beneses constituicionais para incentivar a educação por meio das imunidades. Com isso, consta-se, também, a criação de possibilidades para que a camada mais pobre da população tenha acesso ao ensino de qualidade, por intemédio de bolsas de ensino em instituições privadas. Para tanto, os referidos estabelecimentos, precisam cumprir requisitos de admissibilidade e gozo, das imunidades, estabelecidos em Lei Complementar - Código Tributário Nacional -. De igual forma, constata-se que o poder constituinte de 1988 era sabedor contumaz das deficiências da educação nacional e, também, da incapacidade do Estado em satisfazer os ditames legais que acabara de promulgar - Constituição de 1988 -, lançando mão das imunidades como meio, secundário, de incentivar o ensino em todos os níveis no Brasil.

Palavras-Chave: Imunidade, Ensino, Tributo.